



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Fone: (54) 3392-1158 - Rua Rudolfo Beutler, 227 - CEP 99495-000

LAGOA DOS TRÊS CANTOS / RS

e-mail da Câmara Municipal de Vereadores: [camara@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:camara@lagoa3cantos.rs.gov.br)



### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003 /2016

#### INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FAXINEIRA

Que fazem entre si, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob Nº 94.704.277/0001-49, com sede à Rua Rudolfo Beutler, nº 227, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS, neste ato representada por sua Presidenta, **Ver<sup>a</sup>. HULDA MARIA LAMMEL SCHOLLKOPF**, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e por outro lado, a Sr<sup>a</sup>. **SIMONE SAATKAMP BAUER**, brasileira, casada, titular da carteira de identidade civil nº 2074543709 - SSP/RS, CPF nº 003.392.340-08 e PIS/PASEP nº 1.903.602.753-8, residente e domiciliada na Rua Arlindo Becker, nº 140, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A CONTRATADA prestará a CONTRATANTE serviços de diarista uma vez por semana, fazendo faxina, arrumação, limpando vidros, conservação da limpeza das paredes e equipamentos e demais atribuições a serem combinadas entre as contratantes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO HORÁRIO E REGIME DE TRABALHO**

Os serviços mencionados na cláusula primeira serão executados pela CONTRATADA uma vez por semana, preferencialmente as quintas-feiras, com previsão de 4 horas/semanais.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

Pela prestação dos serviços constantes na cláusula primeira do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 16,65 (dezesesseis reais e sessenta e cinco centavos) por hora, sendo que o valor das horas de serviços realizados será pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente aos serviços executados.

LS

Simone S. Bauer



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Fone: (54) 3392-1158 - Rua Rudolfo Beutler, 227 - CEP 99495-000

LAGOA DOS TRÊS CANTOS / RS

e-mail da Câmara Municipal de Vereadores: [camara@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:camara@lagoa3cantos.rs.gov.br)



### **CLÁUSULA QUARTA – DESCONTOS:**

A CONTRATANTE procederá aos descontos relativos ao Sistema Oficial de Previdência Social, bem como os prejuízos por ela causados, por dolo ou culpa, sem prejuízo da penalidade que a ação ou omissão comportar.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência do dia 18 de abril de 2016 até o dia 31 de dezembro de 2016.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O presente contrato poderá ser prorrogado a critério da Administração e com a anuência da Contratada, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

Quando ocorrer situação em que se verifique a necessidade de prorrogação contratual os valores serão reajustados tendo como indexador o IPCA/IBGE.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, sem que caiba qualquer tipo de indenização à CONTRATADA.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO AMPARO LEGAL**

O presente contrato é regido em todos os seus termos pelas normas e condições estabelecidas na Lei Federal 8.666/93, combinada pela redação dada pela Lei Federal 8.883/94, e suas alterações, que versam sobre licitações e contratos, as quais terão aplicabilidade também onde o contrato for omissivo e a Lei 9.648/98 que dispensa a Licitação para o valor ora contratado.

### **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

HS

Simone Saatkamp Baum

Perli



Estado do Rio Grande do Sul

# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Fone: (54) 3392-1158 - Rua Rudolfo Beutler, 227 - CEP 99495-000

LAGOA DOS TRÊS CANTOS / RS

e-mail da Câmara Municipal de Vereadores: [camara@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:camara@lagoa3cantos.rs.gov.br)



As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias próprias do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, vigente:

**ÓRGÃO:** 0101- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0103100001 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA

**PROJETO:** 2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

**RUBRICA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**RECURSO:** 001 – LIVRE/CÂMARA

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Os CONTRATANTES expressamente elegem o FORO da Comarca de Tapera/RS para dirimir qualquer dúvida emergente do presente contrato, dispensando qualquer outro FORO, por mais privilegiado que seja, bem como qualquer que seja o domicílio das partes CONTRATANTES para o cumprimento e exigências das recíprocas obrigações decorrentes das disposições deste contrato e/ou a Lei.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas presenciais.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 18 de abril de 2016.

*Hulda Lammel Schollkopf*  
Ver<sup>a</sup>. HULDA MARIA LAMMEL SCHOLLKOPF  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

*Simone Saatkamp Bauer*  
Simone Saatkamp Bauer

Testemunhas:

1 - *Nerli G. D. Maciel*  
Nome: NERLI GORETE DUARTE MACIEL  
CPF: 459.535.030.91

2 - *Ari Wilson König*  
Nome: ARI WILSON KÖNIG  
CPF: 499.760.690.20